

# Seis pontos de atenção na Reforma Tributária que podem impactar seu bolso

A advogada tributarista Andressa Sehn da Costa aponta riscos e questionamentos sobre o novo modelo de tributação

A nova estrutura de cobrança de impostos sobre o consumo no Brasil começará a ser implementada de forma gradual a partir de 2026, com um período de testes e um regime de transição de dez anos. A substituição completa dos tributos atuais, como ICMS e ISS, ocorrerá apenas em 2033. Até lá, o país conviverá com dois modelos de arrecadação, o antigo e o novo, o que aumentará a complexidade e os custos operacionais para empresas e consumidores.



gestão (Federal e Comitê Gestor) pode manter certa complexidade operacional.

Apesar de prometer simplificação e mais justiça fiscal, a Reforma Tributária aprovada ainda levanta dúvidas entre especialistas. "A proposta traz inovações relevantes, mas também carrega uma série de questões técnicas que precisam ser melhor compreendidas e debatidas, especialmente no que diz respeito à transição e à aplicação prática do novo modelo", aponta a advogada Andressa Sehn da Costa, especialista em direito tributário e sócia do escritório Rafael Pandolfo Advogados Associados.

Veja, a seguir, seis pontos da reforma para ficar de olho:

**1) IVA DUAL e novos tributos** - O novo sistema prevê a substituição de tributos atuais (PIS, Cofins, ICMS e ISS) por dois novos: a Contribuição sobre Bens e Serviços (CBS), federal, e o Imposto sobre Bens e Serviços (IBS), estadual e municipal. A proposta busca unificar regras, mas a coexistência de

**2) Comitê Gestor e desafios federativos** - A administração do IBS será feita por um Comitê Gestor nacional, formado por representantes dos Estados e Municípios. Essa centralização traz questionamentos sobre a autonomia de entes na arrecadação e aplicação dos recursos, além de possíveis conflitos na governança do novo sistema.

**3) Período de transição longo** - A aplicação do novo modelo começa em 2026, mas a transição será feita de forma escalonada, sendo implementada definitivamente em 2033. Durante esse período, os dois sistemas, o atual e o novo, coexistirão. Essa sobreposição pode gerar aumento de custos e exigirá ajustes contínuos por parte das empresas.

**4) Possível redistribuição da carga tributária** - A alíquota padrão

do novo modelo ainda não está definida, mas estimativas indicam que setores intensivos em serviços como educação, saúde e economia digital enfrentarão aumento de carga. Já segmentos com cadeias longas e maior produção industrial podem ter alívio tributário. Isso pode provocar distorções de curto e médio prazo.

**5) Implementação de cashback** - Está prevista a devolução parcial de tributos para famílias de menor renda, com o objetivo de tornar o sistema mais progressivo.

"A proposta traz inovações relevantes, mas também carrega uma série de questões técnicas que precisam ser melhor compreendidas e debatidas, especialmente no que diz respeito à transição e à aplicação prática do novo modelo"

No entanto, ainda faltam definições sobre como essa devolução será operacionalizada, quais critérios serão usados e qual será o impacto fiscal da medida.

**6) Transparência no preço final ao consumidor** - O novo modelo prevê que o valor dos tributos incidentes sobre bens e serviços seja exibido de forma clara ao consumidor. Isso pode representar um avanço na transparência fiscal, mas dependerá da regulamentação e da clareza na forma de apresentação desses dados.

Para Andressa Sehn da Costa, o momento exige atenção redobrada. "Embora a proposta traga mudanças estruturais relevantes, diversos pontos ainda dependem de regulamentação e detalhamento técnico. A fase de transição representa um período de incertezas, em que empresas e consumidores precisarão se adaptar a novas regras enquanto ainda lidam com o sistema atual", avalia.

Com a reforma já aprovada, os próximos passos envolvem a regulamentação e a implementação gradual das mudanças. O processo deve se estender pelos próximos anos e exige atenção de empresas, entidades do setor e profissionais da área, diante dos possíveis impactos práticos e operacionais do novo modelo tributário. Fonte e mais informações: (<https://www.rafaelpandolfo.com.br/>).

# Relaxmedic no MLXP25 e no Prêmio Mercado Livre 2025



Edição 2024.

Nos dias 24 e 25 de setembro de 2025, acontece a 9ª edição do Mercado Livre Experience (MLXP25), no Transamerica Expo Center, em São Paulo. Serão dois dias de imersão voltados para empreendedores, profissionais e líderes do e-commerce que buscam impulsionar sua gestão, dominar as ferramentas da plataforma e transformar a logística em uma vantagem competitiva.

Entre os painéis desta edição está a palestra do CEO da Relaxmedic, Renato Carvalho, no dia 25

de setembro, a partir das 11h50, na arena "impulsione suas vendas". Renato Carvalho falará sobre "Como as estratégias de publicidade podem te ajudar a alavancar visibilidade da loja ou da marca trazendo engajamento e conversão dentro do ecossistema do Mercado Livre & Mercado Ads", apresentando o case da Relaxmedic.

A Relaxmedic é finalista do Prêmio Mercado Livre 2025, concorrendo na categoria Saúde (<https://mercadolivreexperience.mercadolivre.com.br/speakers>).

**GOPLAN S/A**  
CNPJ nº 37.422.096/0001-96  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA**  
Aos 19 dias do mês de setembro de 2025, convocamos os senhores acionistas da GOPLAN S/A, com sede na Rua Antônio Lapa, nº 606, Bairro Cambuí, na cidade de Campinas, Estado de São Paulo, CEP sob nº 13.025-241 inscrita no CNPJ nº 37.422.096/0001-96, para ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA (AGEO), a ser realizada no dia 07 de outubro de 2025, às 14:00h (horário de Brasília), exclusivamente em ambiente virtual através da plataforma Teams. A votação será realizada à distância, equiparada à votação presencial, por meio do link que será disponibilizado aos acionistas. Somente terão direito a voto os acionistas ou seus procuradores, desde que possuam procuração específica para participar da Assembleia em nome do acionista. **Pautas:** 1) Deliberação e aprovação do Acordo de Operações 2025/2026; 2) Deliberação e aprovação sobre a constituição da Goplan Holding, com apreciação e aprovação dos documentos necessários; 3) Deliberação e aprovação sobre alteração do Estatuto Social, incluindo ajuste do prazo de convocação da AGEO; 4) Atualização do exercício social e disposições quanto à realização das Assembleias; 5) Deliberação e aprovação sobre a revalidação e ratificação de delegações de aprovação anteriormente concedidas; 5) Deliberação e aprovação das demonstrações financeiras auditadas de 01/07/2024 a 30/06/2025; 6) Deliberação e aprovação sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos, se for o caso; 7) Outros assuntos gerais. Sem mais. Campinas, 19 de setembro de 2025. **JOSE HENRIQUE SALGADO GALLI** - Diretor Executivo CEO.

Edital de Intimação destinatário(A/S): Proc. Nº 0003767-45.2018.8.16.0147. **ANTONIO CARLOS SANTOS**, prazo de 45 dias úteis O(A) Juiz(a) de Direito Marcelo Teixeira Augusto, da Vara Cível de Rio Branco do Sul, Faz Saber a todos que virem o presente edital ou tiverem conhecimento dele que, perante este Juízo, tramitam os autos de Execução de Título Judicial, assunto Prestação de Serviços, sob nº 0003767-45.2018.8.16.0147, em que é(são) exequente(s) **Sem Parar Instituição de Pagamento Ltda.**, e executado(s) **Antonio Carlos Santos**, e que não foi possível localizar pessoalmente a(s), portador(a) do CPF 293.658.208-39. Desta forma, procede-se por meio parte(s) Promovido Antonio Carlos Santos deste edital à sua intimação para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, efetuar o pagamento do débito a que foi condenado, no valor total de R\$ 23.658,14 (vinte e três mil e seiscentos e cinquenta e oito reais e quatorze centavos) acrescido de correção monetária e juros moratórios até a data do efetivo pagamento, acrescido de custas processuais. Caso o pagamento não seja realizado, acarretará pena de incidência de multa de 10% (dez por cento) e de honorários advocatícios de 10% (dez por cento), ambos incidentes cumulativamente sobre o débito atualizado ou sobre o valor restante, em caso de pagamento parcial, nos termos do art. 523, §§ 1º e 2º, do Código de Processo Civil. Se efetuado o pagamento integral da dívida no prazo estipulado, fica isento de multa, honorários advocatícios e custas processuais decorrentes do cumprimento de sentença, o havendo pagamento parcial, a multa incidirá sobre o restante da obrigação. At(s) parte(s) fica(m) Cliente(S) por impugnação, por meio de advogado(a), no prazo de 15 dias úteis de que poderá(ão) contatados a partir do término do prazo para pagamento voluntário, independentemente de penhora ou nova intimação, conforme previsto no art. 525 do Código de Processo Civil. Salienta-se, contudo, que a suspensão do cumprimento de sentença condiciona-se à garantia do juízo (art. 525, § 6º, CPC). O presente edital é expedido e publicado para que os autos cheguem ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância no futuro, nos termos dos arts. 256 e 257 do Código de Processo Civil. O prazo de resposta será contado após o decurso de 30 (trinta) dias da publicação do presente Edital (art. 231, inc. IV, CPC). E, Adriana de Moraes Veloso Portes de Oliveira, Analista Judiciária, conferir e digitar. Rio Branco do Sul, 02/09/2025.

Edital de Intimação com prazo de vinte dias, expedido nos autos da Ação de Cumprimento de Sentença - Processo Nº 0013337-76.2024.8.26.0564 A DRA. Carolina Nabarro Humnhoz Rossi, MMa. Juíza de Direito da 1ª VC da Comarca de São Bernardo do Campo, Estado de SP, na forma da lei, etc. Faz Saber a **A Força do Campo Eireli**, CPF nº 27.188.829/0001-16, que lhe foi ajuizado incidente de Cumprimento de sentença prolatada em 24/07/2024, transitada em julgado em 18/09/2024, nos autos da ação monitória, processo nº 1027443-94.2022.8.26.0564, ajuizada por **CGMP - Sem Parar Instituição de Pagamento**, que julgou procedente a ação para o fim de declarar constitutivo o título executivo judicial, à luz do disposto no artigo 701 § 2º do Código de Processo Civil, convertendo o mandato inicial em mandato executivo. Arcará, ainda, ao pagamento de custas e despesas processuais, bem como honorários advocatícios em 10% do valor do débito. E constando nos autos que o devedor, encontra-se em lugar incerto e não sabido é expedido este edital, com prazo de vinte dias, através pelo qual fica intimado para pagamento do débito no prazo de quinze (15) dias (NCCP, artigo 523), que corresponde a R\$41.244,36, apurado em 18/10/2024, devidamente atualizado até a data do efetivo depósito; advertido de que, transcorrido o prazo previsto sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias para que, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, a sua impugnação (CPC, art. 525); bem como de que, não ocorrendo o pagamento voluntário, o débito será acrescido de multa de dez por cento (10%), além de nova verba honorária, também de dez por cento (10%). Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Bernardo do Campo, aos 22 de outubro de 2024.

Edital de Intimação prazo de 20 dias. Processo Nº 0002084-08.2022.8.26.0291 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª VC do Foro de Jaboticabal, Estado de SP, Dr(a). Carlos Eduardo Montes Netto, na forma da Lei, etc. Faz Saber a(o) **MÁRIO ITO JÚNIOR**, CPF 045.237.086-81, com endereço à Rua Gabriel Teixeira Vasconcelos, 53, Casa, Vila Nunes, CEP 37810-000, Guaraniaçu - MG que por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento de sentença, movida por **CGMP - Centro de Gestão de Meios de Pagamento S.A.** Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua intimação por Edital, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluir após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R\$ 17.918,56, devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Se o executado não apresentar impugnação, será assistido pelo curador especial, a ser nomeado após o decurso do prazo do edital. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Jaboticabal, aos 02 de setembro de 2025.

Edital de Intimação prazo de 20 dias. Processo Nº 0003376-14.2025.8.26.0100 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª VC do Foro Central Cível, Estado de SP, Dr(a) Renata Marinho, na forma da Lei, etc. Faz Saber a **Fábio Rogério Fante Do Nascimento**, CPF 319.886.098-95, que por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento de sentença, movida por **União Social Camiliana**. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua intimação por Edital, para que, no prazo de 15 dias úteis, que fluir após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R\$ 47.790,38, devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de SP, aos 13 de agosto de 2025.

Edital de Intimação Prazo 20 dias. Proc. 1020446.58.2020.8.26.0114. O Dr. Bruno Gonçalves Mauro Terra, Juiz de Direito da 5ª VC do Foro de Campinas/SP, Faz Saber a **Josiele Merciano Da Silva**, CPF: 017.274.764-33, que nos autos de cumprimento de Sentença ajuizado por **Sem Parar Instituição De Pagamento Ltda**, foi deferida a sua INTIMAÇÃO por edital para que efetue o pagamento do valor de R\$ 19.332,84, que deverá ser devidamente atualizado até a data do efetivo pagamento, no prazo de 15 dias, (art.513,§2º, IV, CPC) a fluir após os 20 dias supra, sob pena de multa e Honorários de 10 % (art.523, §1º, CPC), podendo oferecer impugnação, no prazo de 15 dias (art.525 CPC). Será o edital afixado e publicado na forma da lei. Nada mais. Campinas, 12 de Agosto 2025.

**TRANSPARÊNCIA**  
A TRANSPARÊNCIA GERA CONFIANÇA AOS LEITORES. POR ISSO, AS PUBLICAÇÕES LEGAIS NOS JORNAIS SÃO ESSENCIAIS PARA A SEGURANÇA JURÍDICA. AFINAL, O JORNAL É LEGAL.  
cenp ANJ ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE JORNALISTAS abra legal ADJORBIR JORNAL DO INTERIOR

Edital de Intimação prazo de 20 dias. Processo Nº 0006985-85.2024.8.26.0020 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 6ª VC do Foro Regional XII - Nossa Senhora do Ó, Estado de SP, Dr(a). Paula Narimatu De Almeida, na forma da Lei, etc. Faz Saber a **Elaine Soares Camarões Souza**, CPF 328.825.658-44, que por este Juízo, tramita uma ação de Cumprimento de sentença, movida por **União Social Camiliana**, alegando em síntese que foi deferida a sua intimação por edital para que efetue o pagamento do valor de R\$ 52.823,72 (10/24), que deverá ser devidamente atualizado até a data do efetivo pagamento, no prazo de 15 dias, (art.513,§2º, IV, CPC) a fluir após os 20 dias supra, sob pena de multa e Honorários de 10 % (art.523, §1º, CPC), podendo oferecer impugnação, no prazo de 15 dias, (art. 525, do CPC). Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Nada Mais. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 27 de agosto de 2025.

Edital de Intimação prazo de 20 dias. Processo Nº 0000437-68.2020.8.26.0704 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª VC do Foro Regional XV - Butantã, Estado de SP, Dr(a). Luciane Cristina Silva Tavares, na forma da Lei, etc. Faz Saber a executada **Suely Lucia Fernandes Kertzinger**, CPF: 057.401.938-34, expedido com prazo de 20 dias, que, por este Juízo e respectivo cartório, processam-se os autos do Cumprimento de Sentença que lhes move **Momentum Empreendimentos Imobiliários Ltda**. Encontrando-se em lugar incerto e não sabido, foi determinada sua intimação, por edital, quanto à penhora que recaiu sobre o lote 15 da Quadra B5 do Loteamento Sta Cristina - Gleba III, de propriedade da executada, objeto da matrícula Nº 41.516 do CRI de Imóveis de Avaré/SP; do(s) qual(is) foi(ram) nomeado(a)s depositário(a)s, **Suely Lucia Fernandes Kertzinger**, CPF: 057.401.938-34; O(A)s depositário(a)s não pode(m) abrir mão do(s) bem(ns) depositado(s) sem expressa autorização deste Juízo, observadas as consequências do descumprimento das obrigações inerentes. Nada Mais. Inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente nos autos, sua impugnação. S. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Nada Mais. SP, aos 25 de agosto de 2025.

Empresas & Negócios Publicidade Legal

Este documento foi assinado digitalmente por Jornal Empresas E Negocios Ltda. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certsign.com.br/443> e utilize o código C8F2-B720-744C-1888.

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Certisign Assinaturas. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://assinaturas.certisign.com.br/Verificar/C8F2-B720-744C-1888> ou vá até o site <https://assinaturas.certisign.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: C8F2-B720-744C-1888



### Hash do Documento

716F18AC5057A07E33D0C53ECBAFA07275D20E574E3E63CE20376EBE8FD11AEF

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 23/09/2025 é(são) :

Lilian Regina Mancuso - 05.687.343/0001-90 em 23/09/2025 22:41 UTC-03:00

**Tipo:** Certificado Digital - JORNAL EMPRESAS E NEGOCIOS LTDA - 05.687.343/0001-90

